



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

São José de Piranhas - PB, 23 de Dezembro de 2022.

AO GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO  
 SANDOVAL VIEIRA LINS  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

**ASSUNTO:** Solicitação de 1º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo

Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado;

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de necessidade para a secretaria que utilizam desses serviços, para que possa realizar suas atividades públicas indispensáveis, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora de um novo processo licitatório evitando-se prejuízo ao município;

Considerando que o serviço ora em questão é necessário às atividades de responsabilidade dessa secretaria;

Considerando que a contratada aceitou permanecer na efetiva prestação do serviço;

Considerando ainda que a contratada é detentora de confiança profissional;

Considerando que o valor mensal permanece o mesmo, porém o valor total para o ano de 2023, vai diferir do valor total original do contrato, por fazer referência ao ano trabalhado pelos aditivos que a lei permite. E, pelo princípio da eficiência e celeridade o aditivo é realizado por 12 (doze) meses para não ser preciso fazer mais de um aditivo ao ano, sendo mais vantajoso fazer um único, contando que iria ser a mesma produtividade, já que o serviço é satisfatório para a administração, evitando mais formalizações de processos;

Desta forma, é vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato hoje em vigor, com valor congelado, para a continuidade da execução total do objeto.

Assim, venho nesta requerer autorização para realização de 1º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2021) até 31 de dezembro de 2023, ao contrato N° 00339/2022 – CPL, proveniente do Pregão Eletrônico N° 00081/2022, sendo a contratada a empresa EMANUELLE TUANNY FIUZA AVELINO 05213621309, CNPJ nº 29.068.874/0001-62 - RUA LAURINDO DE SOUSA ROLIM, 126 - POR DO SOL - CAJAZEIRAS - PB, com objeto: Contratação de serviço de acompanhamento e gestão dos sistemas de informação de dados para os programas governamentais relacionados ao DATASUS.

Segue em anexo toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista necessária para realização do aditivo.

  
 \_\_\_\_\_  
 Neuma Cavalcanti de Figueiredo  
 Secretário Municipal de Saúde